



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 205-Z

RESOLUÇÃO Nº 259, de
25 de agosto de 1972.

Autoriza concessão de auxílio especial para cobertura de despesas do II Congresso Brasileiro de Comunicação Social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

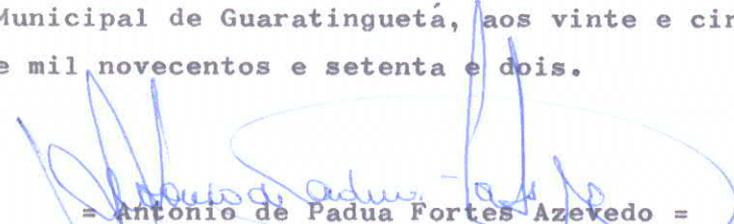
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, à Sociedade-Frei Galvão, desta Cidade, um auxílio especial para parcial cobertura de suas despesas na promoção e organização - do II Congresso Brasileiro de Comunicação Social, realizado em Guaratinguetá nos dias 26 a 29 de julho de 1972.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo precedente será concedido até o limite de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), correndo a despesa por conta de recursos disponíveis na dotação - 4 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos, da parte reservada ao Legislativo no Orçamento Geral do Município.

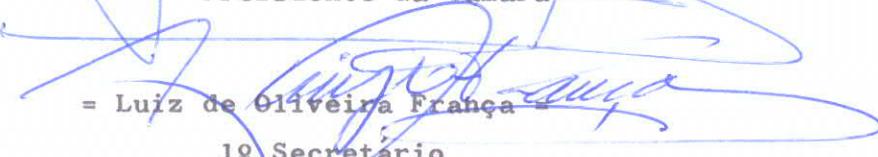
Parágrafo único - Esta importância será paga, de uma só vez, ao Presidente ou Diretor, devidamente credenciado, da Entidade contemplada, contra apresentação de recibo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

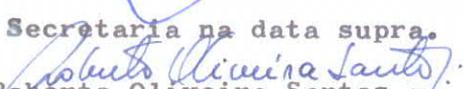

= Antonio de Padua Fortes Azevedo =

Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =

1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =